



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.832, DE 17 DE março DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.651/98

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, área de terreno situada Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, de propriedade de ARIELA LIDICE DE BORBA LOPES, cadastrada no Incra sob nº 635.200.013.250-6, configurada à planta AD1257, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 751,86m e rumo SE 51°31'17" da confluência da Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B com SE 50°19'07" e 51,18m, daí segue até o ponto C em uma curva com raio de concordância de 454,96m, ângulo central 04°39'20" e desenvolvimento de 37,09m, confrontando neste trecho (A-C) com a área remanescente de Ariela Lidice de Borba Lopes; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 53°37'54" e 17,18m confrontando com a propriedade de Espólio de Domingos Adriano Martinelli; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW 51°13'55" e 86,45m confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE 47°26'33" e 16,60m confrontando com propriedade de Juarez Maximiliano de Borba, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.439,67m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1257 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias próprias.

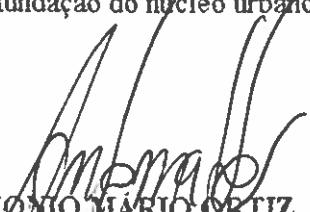


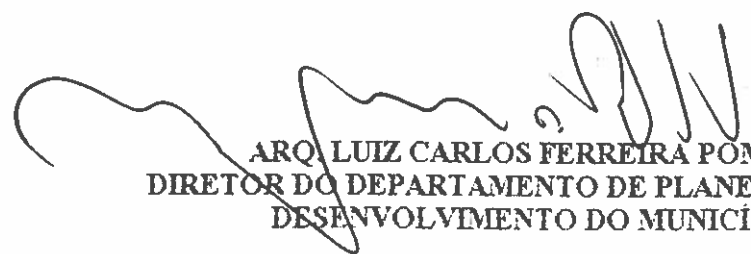
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *17* de *março* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *17* de *março* de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

todosdoc decri257 doc